



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CASA CIVIL**

**São Paulo, de de 2015**

**CC-ATL nº 210/2015**

**Senhor 1º Secretário**

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 082/2015, do Deputado Alencar Santana Braga.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

**Edson Aparecido dos Santos**  
**SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL**

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 14 de maio de 2015.

Dra. ANADIL ABUJABRA AMORIM  
Procuradora do Estado Assessora Chefe

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 0082/2015, DEPUTADO ESTADUAL ALENCAR  
SANTANA BRAGA

**Assunto:** “Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requero seja oficiado o Senhor Presidente da SABESP, para que preste as seguintes informações:

1. Quantos e quais são os Municípios do Estado de São Paulo que adquirem água por atacado da Sabesp, que possuem serviço próprio de saneamento?
2. Qual o valor cobrado pelo metro cúbico de água fornecida a esses Municípios?
3. Há algum desconto concedido a esses clientes? Apresentar comparativo entre os Municípios que adquirem água por atacado da Sabesp e os clientes especiais classificados nos chamados “contratos de demanda firme”.
4. Houve redução de fornecimento de água para os Municípios consumidores de água por atacado da Sabesp, em razão da crise de abastecimento? Se positiva a resposta, a mesma medida foi adotada para os clientes especiais dos chamados contratos de demanda firme?”

Em atenção aos termos da solicitação de Vossa Senhoria, relativo à manifestação desta Secretaria sobre o Requerimento de Informação nº 0082 de 2015, de autoria do Deputado Estadual Alencar Santana Braga, segue anexo as informações devidas.



**SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

O presente Requerimento de Informação foi objeto de apreciação e análise da SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, que enviou o Ofício P-0270/2015, de 04/05/2015, acompanhado da Nota Técnica, elaborada pela Diretoria Metropolitana, contendo informações relativas aos municípios do Estado de São Paulo que adquiriram água por atacado da SABESP, que possuem serviço próprio de saneamento, valor cobrado pelo metro cúbico de água, clientes especiais classificados nos chamados “contratos de demanda firme”.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

**MONICA PORTO**  
Secretária Adjunto

rau/ATCG – Protocolado SSRH nº 1163/2015



08  
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo  
Presidência  
R. Costa Carvalho, 300 - Pinheiros - CEP 05429-900 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3388-8000 - Fax: (11) 3813-3587  
www.sabesp.com.br

P-0270/2015

São Paulo, 04 de maio de 2015

**Ref.:Correio eletrônico de 23/04/2015.  
Requerimento de Informação nº  
82/15, de autoria do Deputado  
Alencar Santana Braga.**

Senhor Chefe de Gabinete,


Em atenção à correspondência supracitada, encaminhamos nota técnica, elaborada pela Diretoria Metropolitana, para subsidiar resposta à Assessoria Técnica Legislativa do Palácio, referente ao Requerimento de Informação nº 82/15, de autoria do Deputado Alencar Santana Braga.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de consideração.

  
LUIZ FERNANDO B. GUIMARÃES  
Chefe de Gabinete

Ilustríssimo Senhor  
JOALDIR REYNALDO MACHADO  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos

M/jcof  
0714 e 0769/15





09

São Paulo, 30 de abril de 2015.

## NOTA TÉCNICA

**Edoc P - 0714/2015**

**Assunto: Resposta ao REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 82/15, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALENCAR SANTANA BRAGA - QUANTOS E QUAIS OS MUNICÍPIOS QUE ADQUIREM ÁGUA POR ATACADO DA SABESP QUE POSSUEM SERVIÇO PRÓPRIO DE SANEAMENTO, O VALOR COBRADO, SE HÁ DESCONTO, COMPARATIVO ENTRE OS MUNICÍPIOS QUE ADQUIREM ÁGUA E OS CLIENTES DE DEMANDA FIRME, SE HOUVE REDUÇÃO NO FORNECIMENTO PARA OS MUNICÍPIOS DE ÁGUA POR ATACADO E SE A MESMA MEDIDA FOI ADOTADA AOS CONTRATOS DE DEMANDA FIRME**

**1) – Quantos e quais são os municípios do Estado de São Paulo que adquirem água por atacado da Sabesp, que possuem serviço próprio de Saneamento?**

São 5 (cinco) municípios: Guarulhos, Mauá, Mogi das Cruzes, Santo André, São Caetano do Sul.

**2) – Qual o valor cobrado pelo m<sup>3</sup> de água fornecida a esses municípios?**

O valor cobrado pelo fornecimento de água e tratamento de esgoto para os municípios são:

- Água por m<sup>3</sup> R\$ 1,57 (Um real e cinquenta e sete centavos);
- Esgoto por m<sup>3</sup> R\$ 1,01 (Um real e um centavo);

**3) – Há algum desconto concedido a esses clientes? Apresentar comparativo entre os municípios que adquirem água por atacado da Sabesp e os clientes especiais classificados nos chamados “contratos de demanda firme”.**

O custo do m<sup>3</sup> de água fornecida por atacado para os municípios, é R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos) e a tarifa média por m<sup>3</sup> consumido, praticada para o segmento de grandes consumidores fidelizados é de R\$ 8,65 (oito reais e sessenta e cinco centavos).



4) – Houve redução de fornecimento de água para os municípios consumidores de água por atacado da Sabesp, em razão da crise de abastecimento? Se positiva a resposta a mesma medida foi adotada para os clientes especiais dos chamados contratos de demanda firme?

Houve redução no consumo de água pelos contratos de demanda firme de 29% e no fornecimento de água por atacado de 20,98%, comparando os meses de fev/14 e fev/15.

Atenciosamente

Samanta I. S. T. Souza  
Gerente de Departamento  
Diretoria Metropolitana